

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 153, *caput*, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011; bem como do que consta no Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), referente ao Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022, nos termos do Memorando nº 006/2022- COPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 024, de 26 de agosto de 2022, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 28 de outubro de 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1